



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.491

João Pessoa - Sábado, 15 de Novembro de 2003.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº. 264/03, por considerá-lo inconstitucional.

Razões de veto

O Projeto de Lei em referência constitui, sem dúvida, uma louvável iniciativa do Parlamento Estadual, mas, lamentavelmente, encontro resistência legal à sua sanção.

É que, ao tornar obrigatório o diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e nos hospitais das redes pública e privada, a proposta colide com a necessidade de previsão orçamentária inserta no art. 167 da Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, que o art. 61, § 1º, II, b, também da Carta Magna, considera, entre as matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, aquela que verse sobre orçamento, carecendo, portanto, de vício de iniciativa o sobredito Projeto de Lei.

A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental impõe, a teor do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

A inobservância das providências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal viola outro princípio constitucional, no caso, o da legalidade, consagrado no art. 5º, II da Lei Maior.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei 264/03, as quais submeto à elevada consideração dos eminentes representantes do Poder Legislativo, sem, no entanto, deixar consignado o mérito da proposta e a possibilidade de, respeitados os comandos constitucionais, infraconstitucionais e o devido processo legislativo, executar suas meritórias ações.

João Pessoa, 31 de outubro de 2003.

PUBLICADO NO D.O. 02.11.13
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
NO NÚMERO DO PROJETO DE LEI.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

AUTÓGRAFO Nº 130/03
PROJETO DE LEI Nº 264/03

VETO
João Pessoa, 31 / 10 / 2003
Cássio Cunha Lima
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade do diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e hospitais das redes pública e particular de saúde e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º É obrigatório o diagnóstico de audição dos bebês, imediatamente após o nascimento, nas maternidades e hospitais das redes pública e particular de saúde do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – Quando o bebê nascer fora da maternidade ou em outra unidade de saúde, o diagnóstico terá que ser feito até três meses de vida.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, regulamentará este dispositivo legal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa",
João Pessoa, 10 de outubro de 2003.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 3891

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, CICERA SOARES DA SILVA, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 120.522-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Suassuna-CEPES, ambas em Catolé do Rocha.

UPG: 014

UTB: 8003

Portaria nº 3892

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, CESARINA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 143.754-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Maia, em Jericó, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profº Obdulio Dantas-CEPES, em Catolé do Rocha.

UPG: 014

UTB: 8003

Portaria nº 3893

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ZENEIDE MARIA TORRES, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 142.481-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Gonçalves Barreto, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sergina Lopes Dantas, ambas em Catolé do Rocha.

UPG: 014

UTB: 8002

Portaria nº 3894

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOAQUIM ALVES PEREIRA, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Português, matrícula nº 144.231-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Fausto Meira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Silveira Guimarães, ambas em São Bento.

UPG: 088

UTB: 8081

Portaria nº 3895

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022983-6/2003-SEC,

R E S O L V E remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, SEVERINO SOARES NETO, Professor, Código MAG-401.6, matrícula nº 92.693-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da 5ª Região de Ensino, em Monteiro, o Núcleo de Tecnologia Educacional-NTE, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 3107

Portaria nº 3896

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022856-5/2003-SEC,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JOSEFA BENIGNA MENDES TEMOTEO, Agente Administrativo, matrícula nº 88.985-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profº Maria de Fatima Souto, para a sede da 1ª Região de Ensino, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 1000

Portaria nº 3897

João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complemen

tar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MARIA GOMES FERNANDES MAIA, Agente Administrativo, matrícula nº 96.202-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Gomes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Olímpio Maia, ambas do Brejo do Cruz.
UPG: 010 UTB: 8103

Portaria nº 3898 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025026-6/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, GILENE DUARTE SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.554-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Robson Duarte Espinola, em Cabedelo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pedro Lins Vieira de Melo, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1057

Portaria nº 3899 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0016111-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, SANTA DO NASCIMENTO MACEDO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.016-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João José da Costa, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Dehon, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1016

Portaria nº 3900 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025625-2/2003-SEC,

RESOLVE designar MARIA DAS DORES DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 139.007-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Miguelinho, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1020

Portaria nº 3901 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025031-2/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, SEVERINA DO CARMO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 93.013-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Liliusa de Paiva Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental General Wanderley, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1070

Portaria nº 3903 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026231-5/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOSE CARLOS SOBRAL DO NASCIMENTO, Professor, Código MAG-40012, da cadeira de Geografia, matrícula nº 146.480-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Melquiades Vilar, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Felix Daltro, ambas em Taperoá.
UPG: 009 UTB: 3831

Portaria nº 3904 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026029-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, a pedido de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, HELIO GOMES DOS SANTOS, Vigilante, matrícula nº 64.713-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luzia Simoes Bartollini, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Augusto de Almeida, em Pirpirituba.
UPG: 051 UTB: 2181

Portaria nº 3905 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021977-8/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do

Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE SOUSA LEITE, Professor, Código MAG-401.7, da cadeira de Inglês, matrícula nº 85.479-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Fátima Souto, para o Núcleo Avançado do Ensino Supletivo -NAES(Funcionários II), ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1143

Portaria nº 3906 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025995-3/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DAS LAGRIMAS NUNES DE ASSIS, Professor Polivalente, Código MAG-401.1, matrícula nº 141.942-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cruz de Espírito Santo, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Flavio Ribeiro Coutinho, ambas na referida cidade.
UPG: 029 UTB: 1793

Portaria nº 3907 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024883-7/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DO SOCORRO FERNANDES PEREIRA, Professor Polivalente, Código MAG-401.2, matrícula nº 65.171-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ademar Leite, em Piancó, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1202

Portaria nº 3908 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026028-0/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, NAPOLEÃO MADRUGA FERREIRA LIMA, Professor, Código MAG-401.5, da cadeira de Educação Física, matrícula nº 84.024-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Raul Córdula, nesta Capital, para a Coordenadoria de Educação Física e Desportos-CEDEF, desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 120

Portaria nº 3909 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MACIENE FERNANDES CALDAS, Professor, Código MAG-40012, da cadeira de Ensino Religioso, matrícula nº 143.372-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonia Araujo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira-CEPES, ambas em Patos.
UPG: 025 UTB: 6217

Portaria nº 3910 João Pessoa, 14 de 11 de 2003.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0025225-7/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA, Professor, Código MAG-401.6, da cadeira de Geografia, matrícula nº 130.545-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luiz Ramalho, para o Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca, ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1045

Maria América Assis de Castro
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Segurança Pública

Portaria nº 1075/2003/SSP Em, 13 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições legais,

RESOLVE, determinar a publicação no Diário Oficial do Estado, a **decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2003/CPI/SSP/PB**, em desfavor dos servidores DAMIÃO FELÍCIO, Motorista, matrícula nº 094.559-5 e EDSON BARBOSA DA SILVA, Assessor para Assuntos Administrativos, matrícula nº 127.832-1 e FRANCISCO PEREIRA GOMES, motorista, matrícula nº 62.405-5, sendo a **decisão pela absolvição dos dois primeiros, e o terceiro punido com pena disciplinar de suspensão por trinta (30) dias**, através da Portaria nº 747/2003, datada de 23/10/2003, do Secretário de Estado da Administração, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 26/10/2003, por infringência do Artigo 258, incisos IV, VIII e X combinado com o Artigo 265, inciso II, todos da Lei Complementar nº 39/85 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 1076/2003/SSP Em, 31 de Outubro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 275º 307, da Lei Complementar nº 39, de 26/12/1985 e, tendo em vista a conclusão proferida na Sindicância Administrativa nº 60/2000 da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da **Comissão Permanente de Inquérito-CPI/SSP**, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **EDSON BARBOSA DA SILVA**, Assessor para Assuntos Administrativos, matrícula nº 127.832-1, lotado nesta Secretaria, nos fatos que ensejaram a instauração da Sindicância Administrativa acima especificada, que apurou a denúncia através do Termo de Declarações formulada pela Sra. **Venise Lea Andrade Bezerra**, junto a CCJ, dando conta de que em data de 18/11/2001, o

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE
GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

servidor acusado, prendeu, com abuso de poder, o seu sobrinho **Vamberto Leonardo Bezerra** e seu cunhado **Guilherme**, alegando que na casa da denunciante funcionava um ponto de tráfico de drogas e homossexualismo, encontrando-se portanto, passível de sofrer reprimenda Disciplinar pela prática das infrações constantes do **Artigo 257, Incisos V (Lealdade e respeito aos princípios constitucionais e institucionais a que servir);VI(Observância das normas legais e regulamentares);XIV (Estar em dia com a legislação que diga respeito as suas funções) e Artigo 258 Incisos IV (Valer-se da função para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função); XII (Empregar material, bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro) e XIII (Retirar material ou equipamento de órgão estadual, salvo quando autorizado por superior hierárquico e desde que para a utilização em serviço da repartição), todos da Lei Complementar nº 39/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Paraíba**, devendo a Comissão Processante ora designada, obedecer a todos os requisitos constantes do Estatuto já citado, e facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o **Artigo 5º da Constituição Federal** e demais preceitos em vigor.


NOALBO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Publicada no Diário Oficial, Edição de 17/06/2003
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 418 /2003/SSP

Em 13 de Novembro de 2003

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ CAVALCANTE DA SILVA**, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº 110.535-3, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na 7ª Delegacia Distrital de Cabedelo.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 658/03-DS

João Pessoa, 11 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe os artigos 279 e seguintes, da Lei Complementar nº 39/85;

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar a irregularidade apontada no processo nº 015473/03 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de quinze dias.

PORTARIA Nº 663/03-DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 013599/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 170, c/c artigos 256, incisos II, III e VII, 259, 261 e 268, todos do CTB, c/c a Resolução nº 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **ANTONIO VARELO DA SILVA**, portador da C.N.H. nº 350355601/PB, REGISTRO nº 02523684021, Categoria "AD":

- Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de um mês contados da data da publicação do competente ato;
- Multa correspondente a 180 (cento e oitenta) UFIRs;
- Cômputo de sete pontos no prontuário;
- Submetê-lo a curso de reciclagem

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 664/03-DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 013595/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244, inciso I, combinado com os artigos 256, incisos II, III, VII, 259, 261 e 268, II, todos do CTB, c/c a Resolução nº 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I -Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **MUCIO CLEMENTE DE FARIAS SANTOS**, portador da C.N.H nº 133459774/PB, Registro nº 01191394448, Categoria "AB":

- Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de um mês, contados da data da publicação do competente ato;
- Multa correspondente a 180 (cento e oitenta) UFIRs;
- Cômputo de sete pontos no prontuário;
- Frequência em curso de reciclagem

II - Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (ciretran), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA nº 090/2003

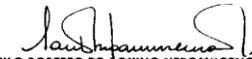
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto nº. 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar a Belª. **WALKIRIA DOS ANJOS ONOFRE GUERRA**, mat. N.º 0541-0, Advogada do DETRAN, lotada na 1ª CIRETRAN em Campina Grande,

inscrita na OAB/PB sob o nº 1820, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, junto a **CURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR/ SEGUNDO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL AS CURADORIAS - CAOP/CDC**, localizado naquela Cidade, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DE-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2003.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

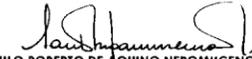
RESENHA Nº 025/03-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, **RESOLVE, Suspender** o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de um mês contado da data da publicação do competente ato; multa correspondente a 180 UFIR's; sete pontos no prontuário e submetê-lo a curso de reciclagem, acordo com o artigo 175, c/c o art. 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II, todos do C.T.B., e o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98 do CONTRAN, aos Condutores abaixo discriminados:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/PGU	CATEGORIA.
011460/03	CLEIDSON GOMES DA SILVA	350413416/PB	01920317460	"AB"
009870/03	CLOVIS PEREIRA DO NASCIMENTO	37934545-0/PB	0278611756	"B"

-Determinar à Diretoria de Operações, cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado

João Pessoa, 05 de novembro de 2003.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 221/ 2003

João Pessoa, 11 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar **MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS**, Matrícula 80.731-1 (PRONAF-PB), **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE MELO**, Matrícula 154.004-1 (PRONAF-PB), **JOSÉ MARINHO**, Matrícula 358-1 (EMATER), **MARCOS MEDEIROS FORMIGA**, Matrícula 004 (INTERPA), bem como os proprietários rurais Senhores **JOSÉ JURANDY DA COSTA NEVES**, representando o imóvel rural **Solto**, **ADELINO OLIVEIRA SILVA**, representando o imóvel **Amparo**, **ANTÔNIO SOARES DE LIMA**, representando a fazenda **Guaribas** e **IRANILDO SANTOS DE OLIVEIRA**, representando o imóvel **Cabaças**, para, sob a presidência do primeiro e os demais na condição de membros, constituírem o Grupo de Trabalho visando a identificação de possíveis falhas ocorridas durante a implantação dos Projetos de Assentamento através do Banco da Terra, nos imóveis acima discriminados.

A Comissão deverá apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº 066/2003

João Pessoa, 05 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Luizmar Pimentel Barbosa, na condição de Conselheiro (Titular) e a Srª.Tânia Maria Queiroga Nóbrega, na condição de Conselheira (Suplente), representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- ABES, Seção Paraíba, para integrem o Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, por indicação da Presidente da Seção do Estado da Paraíba, conforme Processo SEMARH protocolado sob o nº 1231/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE


MARILLO COSTA
Secretário da SEMARH

Administração

RESENHA Nº 931/2003

EXPEDIENTE DO DIA 14.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SS	57.989-1	MARIA DA PENHA MORAIS VICENTE	60	DE 22.08.03 a 26.10.03
SEC	62.179-0	MARIA EDILENE A. DOS SANTOS	30	DE 05.09.03 a 04.10.03
SEC	66.878-8	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA MELO	90	DE 10.09.03 a 08.12.03
SEC	67.004-9	ALAIDE LINO BRAZ MACEDO	30	DE 05.09.03 a 04.10.03
DP	68.074-5	HELOISA HELENA LYRA P. DA SILVA	60	DE 11.09.03 a 09.11.03
SEC	72.164-6	MARLI PAZ DE SOUSA	60	DE 13.09.03 a 11.11.03
SEC	74.034-9	JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	60	DE 01.09.03 a 30.10.03
SEC	81.937-9	FRANCISCA DE LUCENA HENRIQUES	30	DE 10.09.03 a 09.10.03
SEC	83.593-5	MARIA DE FÁTIMA DE V. NORONHA	60	DE 30.08.03 a 28.10.03
SEC	84.552-3	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA	60	DE 07.09.03 a 05.11.03
SEC	89.482-6	GERALDA LEITE R. DE FIGUEIREDO	60	DE 16.09.03 a 14.11.03
SEC	92.470-9	FRANCISCO TEODORICO DE MELO	30	DE 10.09.03 a 09.10.03
SEC	132.720-8	JOSEFA BERNADETE LUCENA VILAR	30	DE 11.09.03 a 10.10.03
SEC	141.839-4	ELISABETH VENANCIO DE LUNA	60	DE 04.09.03 a 02.11.03
SEC	142.279-1	FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO	30	DE 04.09.03 a 03.10.03
SEC	142.509-9	RAIMUNDA DE MELO OLIVEIRA	30	DE 05.09.03 a 04.10.03
SEC	143.021-1	MARGARENE DO SOCORRO M. BURITI	30	DE 18.09.03 a 17.10.03
SEC	143.126-9	MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM	60	DE 01.09.03 a 30.10.03
SE	147.178-3	JOAQUIM TAVARES DE OLIVEIRA NETO	60	DE 06.09.03 a 04.11.03
SS	149.189-0	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	60	DE 30.08.03 a 28.10.03
SS	149.269-1	JOSEFA ZINA DA SILVA BARBOZA	30	DE 21.08.03 a 19.09.03
SEC	654.750-8	SEVERINA HENRIQUE MENDES	60	DE 25.08.03 a 23.10.03
SEC	666.865-8	FRANCISCA MENDES CAVALCANTI	90	DE 03.09.03 a 01.12.03
SEC	694.871-5	MARIA DE FÁTIMA F. DELFINO	30	DE 04.09.03 a 03.10.03
SCJ	900.961-2	MARIA ROSA DA SILVA	60	DE 29.08.03 a 27.10.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 930/2003

EXPEDIENTE DO DIA 14.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
DP	51.309-1	FORMOZINA DA FONSECA RAMALHO	15	DE 02.10.03 a 16.10.03
SEC	61.883-7	JOSEFA GEANE DA SILVA LIMA	60	DE 13.09.03 a 11.11.03
SEC	62.179-0	MARIA EDILENE A. DOS SANTOS	30	DE 06.08.03 a 01.09.03
SEC	62.201-0	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	90	DE 05.08.03 a 02.11.03
SEC	62.461-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	60	DE 08.09.03 a 06.11.03
SS	63.715-7	VANIA DE VASCONCELOS BATISTA	30	DE 22.09.03 a 21.10.03
SEC	68.892-4	MARIA COELI PINA DA SILVA	30	DE 30.09.03 a 29.10.03
SEC	71.758-4	GISEUDA DE CARVALHO FAGUENDES	15	DE 23.09.03 a 07.10.03
SEC	74.936-2	MARIA DE LOURDES TAVARES BEZERRA	50	DE 28.08.03 a 26.09.03
SEC	85.795-5	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUSA	30	DE 22.08.03 a 20.09.03
SEC	91.267-1	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA	60	DE 02.09.03 a 30.10.03
SEC	91.723-1	CREUZA TEOFILO DANTAS	90	DE 05.09.03 a 03.12.03
SEC	92.794-5	MARIA JOSÉ ARAÚJO COSTA	60	DE 11.08.03 a 09.10.03
SS	96.147-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORTE	30	DE 30.09.03 a 29.10.03
SS	98.449-3	IEDA MARIA DIAS	60	DE 11.09.03 a 09.11.03
SE	99.860-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	DE 01.09.03 a 29.09.03
SE	118.393-1	SÉRGIO PAULO GALDINO DE LACERDA	30	DE 01.09.03 a 29.09.03
SEC	133.796-3	MARIA DA GUIA LIMA	30	DE 06.08.03 a 04.09.03
SEC	136.853-2	MARIA SOLANEA CAETANO	30	DE 03.09.03 a 02.09.03
SEC	141.784-3	FRANCISCO SAULO DA SILVA	30	DE 25.08.03 a 23.09.03
SEC	141.793-2	ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	90	DE 02.09.03 a 28.11.03
SE	147.927-0	PEDRO MALLMANN NETO	30	DE 03.09.03 a 02.10.03
SEC	665.936-5	MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA	30	DE 24.07.03 a 22.08.03
SEC	667.272-8	SEVERINA CORREIA DOS SANTOS	30	DE 25.08.03 a 23.09.03
SS	997.104-5	NADIA ALVES DE FREITAS	30	DE 03.09.03 a 02.10.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 929/2003

EXPEDIENTE DO DIA 14.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	61.661-3	SINILEIDE MELQUIDES VIEIRA	60	DE 26.09.03 a 24.11.03
SEC	63.536-7	MAURINA FERREIRA DO EGITO	90	DE 25.09.03 a 23.12.03
SEC	64.364-5	MARIA DE LOURDES PORTO TAVARES	60	DE 28.09.03 a 26.11.03
SEC	65.229-6	BERNADETE DE ASSIS	20	DE 29.09.03 a 18.10.03
SEC	66.259-3	AMARO LÉLIS CAVALCANTI	60	DE 29.09.03 a 27.11.03
SEC	67.316-1	MARIA LUISA DE ARAÚJO NOBREGA	30	DE 01.10.03 a 30.10.03
SEC	71.355-4	MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA	15	DE 10.09.03 a 24.09.03
SA	72.885-3	VITÓRIA RÉGIA CANTALICE MARINHO	90	DE 25.09.03 a 23.12.03
DP	77.735-8	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DE SOUZA	15	DE 18.09.03 a 02.10.03
SA	83.346-1	MANOEL ELIAS DOS SANTOS	90	DE 27.09.03 a 25.12.03
SEC	90.696-4	MARIA DO ROSÁRIO R. R. CAVALCANTE	20	DE 05.10.03 a 22.10.03
SEC	84.836-1	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO	30	DE 20.09.03 a 19.10.03
SEPLAN	86.899-0	JOÃO ALBERTO VASCONCELOS	60	DE 26.09.03 a 24.10.03
SEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SEC	92.751-1	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	60	DE 30.09.03 a 28.11.03
SE	93.864-5	FERNANDO MARINHO DE LIMA	90	DE 30.09.03 a 28.12.03
SAIA	97.035-2	ORLANDO LIMA DA MATA	60	DE 27.09.03 a 25.11.03
SE	98.892-8	JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO	90	DE 01.10.03 a 29.12.03
SEC	113.622-4	IVANISE LACET XAVIER	60	DE 30.09.03 a 28.11.03
SEC	129.566-7	ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS	90	DE 23.09.03 a 21.12.03
SSP	133.157-4	IEÑE SOUSA E SILVA ROLIM	15	DE 17.09.03 a 01.10.03
SSP	137.259-9	FRANCISCA DE ARAÚJO LACERDA	90	DE 21.09.03 a 19.12.03
SEC	143.933-2	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	08	DE 19.09.03 a 26.09.03
SS	148.677-2	FRANCISCA CLEMENTE VIANA	20	DE 26.09.03 a 15.10.03
SETRAS	151.615-9	VERONICA GONÇALVES VILAR	10	DE 23.09.03 a 02.10.03

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 933/2003

EXPEDIENTE DO DIA 14.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SA	73.701-1	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	15	DE 15.09.03 a 29.09.03
SEC	79.822-3	LUCIVALVA ARAÚJO DA SILVA	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SEC	82.455-1	ENÉAS NOBREGA VILAR	30	DE 24.09.03 a 23.10.03
SEC	85.236-8	ISABEL ABRANTES LEITE	15	DE 22.09.03 a 06.10.03
SE	87.335-7	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA	15	DE 23.09.03 a 07.10.03
SEC	87.377-2	FRANCISCO DE ASSIS DA C. MEDeiros	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SEC	91.909-8	TEREZINHA DANTAS VIDAL	30	DE 24.09.03 a 23.10.03
SEC	93.041-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	30	DE 02.10.03 a 31.10.03
SEC	93.401-1	JANDIRA GOMES DA SILVA	15	DE 22.09.03 a 06.10.03
SE	93.530-1	MARCONI VITA	30	DE 25.09.03 a 24.10.03
SS	95.437-3	TERESA NEUMA PERONICO V. DE MELO	30	DE 24.09.03 a 23.10.03
SA	97.014-0	FRANCISCA CLAUDIA LEONARDO COSTA	30	DE 17.09.03 a 16.10.03
SEC	112.203-7	JORDÃO BARBOSA DE CARVALHO	30	DE 29.09.03 a 28.10.03
SE	112.704-7	GILVANETE RODRIGUES DA NOBREGA	30	DE 30.09.03 a 29.10.03
SS	115.086-3	LEDJANE JANSEN DE SOUSA	30	DE 23.09.03 a 22.10.03
SEC	128.429-1	CICERO ROMÃO BATISTA	15	DE 17.09.03 a 01.10.03
SEC	128.646-3	SEVERIO SALUSTINO DA SILVA	15	DE 23.09.03 a 07.10.03
SEC	128.954-3	JOSÉ LOPES DE SOUSA	30	DE 13.09.03 a 12.10.03
SEC	130.574-3	JUAREZ FERREIRA DINIZ	30	DE 23.09.03 a 22.10.03
SCDP	133.708-4	ZEILTON GOMES DE SOUZA	15	DE 22.09.03 a 06.10.03
SETRAS	134.559-1	EDVANIA VICENTE FERREIRA	30	DE 25.09.03 a 22.10.03
SEC	137.818-0	VERA LÚCIA DA SILVA DANTAS	30	DE 18.09.03 a 17.10.03
SEC	671.065-4	ADALGIZA MARLA DO NASCIMENTO	30	DE 24.09.03 a 23.10.03
SEC	684.312-3	FRANCISCA MARLUCE DA SILVA	30	DE 04.09.03 a 03.10.03
SEC	697.320-5	JOANILSON GUEDES BARBOSA	30	DE 05.08.03 a 03.09.03

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 932/2003

EXPEDIENTE DO DIA 14.11.2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	58.026-1	MARIA JOSÉ SARMENTO MARQUES	20	DE 15.09.03 a 04.10.03
SEC	58.051-1	VICENTE PAULO DA SILVA	10	DE 29.09.03 a 08.10.03
SE	61.799-7	ROSÁLIA NAVARRO DE A. FERREIRA	15	DE 26.09.03 a 10.10.03
SA	88.828-1	ALINEMARIA FERREIRA R. CAMARCA	15	DE 24.09.03 a 08.10.03
SE	98.202-4	PAULO HENRIQUE MENDES MORAIS	16	DE 14.09.03 a 29.09.03
SEC	98.556-2	MARIA DE LOURDES FARIAS ARAÚJO	07	DE 02.10.03 a 08.10.03
SSP	104.205-0	WANDENBERG FAUSTINO DE SOUSA	15	DE 24.09.03 a 08.10.03
SEC	114.044-2	VILMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10	DE 25.09.03 a 04.10.03
SEC	124.375-6	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TEOFILO	15	DE 29.09.03 a 13.10.03
SEC	128.451-7	MARIA BERNADETE DE O. SANTOS	20	DE 26.09.03 a 15.10.03
SEC	129.262-5	MARIA JOSÉ FORTUNATO	15	DE 01.10.03 a 15.10.03
SEC	129.577-2	VALDETE DA SILVA CAVALCANTE	10	DE 23.09.03 a 02.10.03
SEC	131.128-0	ZULÉIDE JOSÉ DE SOUZA	20	DE 23.09.03 a 12.10.03
SEC	133.833-1	JENÁRIO PAIVA LOURENÇO	10	DE 25.09.03 a 04.10.03
SEC	134.020-4	JOSEFA DA SILVA LEITE	20	DE 30.09.03 a 19.10.03
SEC	136.555-0	MARIA GOVEIA RAMOS	60	DE 29.09.03 a 27.11.03
SEC	136.880-0	IOLANDA VIANA FLORENCIO	10	DE 18.09.03 a 27.09.03
SEC	144.451-4	MARIA ZIRAMAD DE OLIVEIRA	15	DE 24.09.03 a 08.10.03
SE	146.986-1	JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO	10	DE 16.09.03 a 25.09.03
SE	147.909-1	ROMANA RODRIGUES O DE OLIVEIRA	15	DE 22.09.03 a 06.10.03
SS	150.258-1	MARIA LETICIA CALDAS VILARIM	05	DE 22.09.03 a 26.09.03
SEC	662.887-7	SEVERINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30	DE 09.09.03 a 08.10.03
SEC	687.471-1	ALESSANDRA CAMPOS C. BOTEHO	30	DE 23.09.03 a 22.10.03
SEC	688.276-5	ANTONIO NOBERTO DOS SANTOS JUNIOR	30	DE 13.09.03 a 12.10.03
SEC	686.973-4	ANA MARIA VIEIRA PEREIRA	30	DE 28.08.03 a 26.09.03

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

PROCURADORIA JURIDICA

PARECER NORMATIVO Nº 002/2002 - PJS.A.

Emenda Constitucional nº 20/98

Art. 3º (caput)

§ 1º - O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria contidas no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal.

Em cumprimento ao que estatui o art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98 e face aos processos administrativos demandados em sede da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no interesse de servidores públicos estaduais que atingem o lapso temporal para a inatividade e que, diante a norma constitucional, adquirem a facultade em optar em permanecer na atividade, para fins da isenção de contribuição previdenciária prevista no § 1º do citado artigo, a partir desta data, tendo como parâmetro o art. 242 e seguintes da LC nº 39/85, **deverá assinar requerimento contendo a opção expressa de decisão em se manter em atividade no serviço público**, condição indispensável para que possa a Secretaria da Administração avaliar a pretensão do servidor público e assim, tornar legal o ato pretendido, inclusive com a decisão de isentá-lo da contribuição previdenciária, em decidindo pela concessão de sua permanência no serviço público.

Caberá a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, instituir o modelo de requerimento para fins de opção de permanência do servidor com tempo adquirido para a aposentadoria que opte em permanecer na atividade.

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.

João Pessoa, 10 de novembro de 2003.

Antônio Jerônimo Ramalho
Procurador Jurídico Coordenador
Secretaria da Administração

Aprovo o Parecer Normativo:

MISAEL ÉLIAS DE MORAIS
Secretário

Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1049 06 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere,

RESOLVE designar JOSEFA VIEIRA DA SILVA, função, ODONTÓLOGO, matrícula nº 91.038-4, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº XXXX, para exercer suas atividades profissionais no(a) CENTRO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, U.T.B. nº 9011, municipalizado (a) conforme D.O.E. 31/12/94, pertencente a jurisdição do 9º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1050 06 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere,

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, função, ENFERMEIRA, matrícula nº 127.650-6, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº. 3001, para CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/U.B.S., U.T.B. nº 3041, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1051 06 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei

lhe confere,

RESOLVE designar ANA MARIA DE ARAÚJO LUCENA, função, ODONTÓLOGO, matrícula nº 111.553-7, com lotação

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1112 10 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar WALMISLEY BENEVENUTO PINTO, função, ODONTÓLOGO, matrícula nº 74.001-2, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DA SAÚDE, do(a) U.T.B. nº. XXXX, para exercer suas atividades profissionais no(a) CENTRO DE SAÚDE DE SOUSA, U.T.B. nº 9107, municipalizado (a) conforme D.O.E. 29/06/94, pertencente a jurisdição do 10º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1113 10 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE designar TANIA MARIA ESTRELA GADELHA MAIA, função, MÉDICO, matrícula nº 138.332-9, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DA SAÚDE, U.T.B. nº. XXXX, para exercer suas atividades profissionais no(a) CENTRO DE SAÚDE DE SOUSA, U.T.B. nº 9107, municipalizado (a) conforme D.O.E. 29/06/94, pertencente a jurisdição do 10º Núcleo Regional de Saúde.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 1134 13 de novembro de 2003

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE remover a pedido MARIA DE LOURDES GOMES DOS ANJOS, função, ENFERMEIRA, matrícula nº 149.885-1, com lotação fixada na(o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, U.T.B. nº. 3001, para exercer suas atividades profissionais no(a) CENTRO DE SAÚDE ALVARO GAUDÊNCIO, U.T.B. nº 3025, municipalizado (a) conforme D.O.E. 14/12/91, pertencente a jurisdição do 3º Núcleo Regional de Saúde.

PORTARIA Nº 1121/03 João Pessoa 13 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do REQUERIMENTO Nº 069/03, sobre denúncia contra a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Araruna.

PORTARIA Nº 1124 /03 João Pessoa, 13 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Regional de Guarabira, os servidores: PAULO SÉRGIO ALVES, matrícula nº 999.700-8, (**Presidente**) MARCOS ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 508896-3, (**Membro**), GERUZA CARDOSO P. GUEDES, matrícula nº 73.920-1, (**Membro**), e WALTER DA SILVA RUFINO, matrícula nº 999.818-7, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PUBLICADO EM D.O.E. DE 13/06/03
REPUBLICAR POR SUBSTITUIÇÃO DE NOMES****PORTARIA Nº 1125/03 João Pessoa 13 de novembro de 2003**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 51103501/03, sobre denúncia contra a Diretora Geral da Colônia Getúlio Vargas.

PORTARIA Nº 1126 /03 João Pessoa 13 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do MEMO Nº 03/03, sobre denúncia contra o Superintendente do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

PORTARIA Nº 1127/03 João Pessoa 13 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir uma Comissão de Sindicância composta dos servidores: ANTONIO ALBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.299-5 – **Presidente**, CLÉLIO NEPOMUCENO, matrícula nº 153.875-6 – **Membro**, e FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 147.146-5 – **Membro**, para no prazo de 15 (Quinze) dias, a partir da data de publicação no D.O.E., apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do Processo nº 141003549/03, de servidores do CAME – Centro de Atendimento Médico do PAM Jaguaribe.

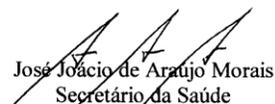

JOSÉ JOÃO DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 354/03 João Pessoa, 06 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Pam de Jaguaribe, os servidores: EUNICE DE ALBUQUERQUE D. DOS SANTOS, matrícula nº 565765, (**Presidente**), MARIA EMILIA DE O. PALITOT, matrícula nº 79.892-4, (**Membro**), MARIA INAJARA DE MORAES, matrícula nº 150.145-3, (**Membro**), e SINEIDE ONOFRE MARINHO, matrícula nº 58.320-1, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a

partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

**PUBLICADO EM D.O.E. DE 26/04/03
REPUBLICAR POR SUBSTITUIÇÃO DE NOMES****PORTARIA Nº 1101 João Pessoa 10 de novembro de 2003**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 15 (Quinze) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 931/03, publicada em 14/10/03, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do MEMO/Nº 032/2003 de 19/08/03 da Chefia do Núcleo de Doenças Crônico-Degenerativas.

PORTARIA Nº 1103 João Pessoa 10 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 90 (dias) o prazo para conclusão do Processo de nº 25703602, de 25.07.03, referente a Portaria 662 de 03.07.03, sobre os fatos denunciados pela Direção Geral do Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena, constante no Processo nº 21202551 de Sindicância já apurado.

PORTARIA Nº 1102 João Pessoa 10 de novembro de 2003

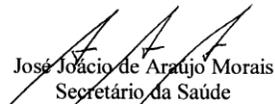
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 15 (Quinze) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 932/03, publicada em 14/10/03, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos do MEMO/Nº 045/2003 de 19/08/03 da Coordenadora da Vigilância Epidemiológica.

PORTARIA Nº 1104 João Pessoa 10 de novembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE prorrogar por 15 (Quinze) dias o prazo concedido a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 931/03, publicada em 14/10/03, apresentar relatório circunstanciado sobre os fatos objetos da Portaria nº 930/03 de 14/10/03, constante no Processo nº 12803597/2003 do Hospital Estevam Marinho – Coremas/PB.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL**Resolução CIB nº 114/2003 João Pessoa, 04 de novembro de 2003.**

O Presidente da Comissão Intergetores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o TFECED tem a finalidade de intensificar as ações de Vigilância e Controle da Tuberculose no ano 2003 (capacitação de pessoal, supervisão, avaliação das atividades, realização de ações de educação em saúde e provimento de transportes de pacientes), nos municípios certificados;

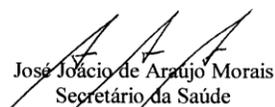
Considerando o valor destinado a Paraíba ser de R\$ 135.426,68 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o repasse financeiro para os municípios/Certificados em Epidemiologia e Controle de Doenças, com risco epidemiológicos e coeficiente acima de 53,82 por 100.000 habitantes, conforme linha de base do ano de 2001.

Art. 2º - Cada um dos 20 (vinte) municípios do Estado, constante da lista anexa, deverá receber, R\$ 6.771,33 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


José João de Araújo Morais
Secretário da Saúde

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA

ITEM	MUNICÍPIO	COEFICIENTE DE INCIDÊNCIA
01	BAYEUX	106,21
02	MATURÉIA	98,91
03	POMBAL	77,80
04	TAPEROÁ	75,72
05	PEDRA LAVRADA	75,76
06	PILÓEZINHO	73,66
07	MARIZÓPOLIS	72,25
08	CAJAZEIRINHA	71,15
09	SERRA GRANDE	69,18
10	SANTA HELENA	64,83
11	VIEIRÓPOLIS	64,21
12	CONDE	58,29
13	JOÃO PESSOA	57,12
14	SÃO JOÃO DE LAGOA TAPADA	56,16
15	ALHANDRA	55,46
16	SÃO BENTO DE POMBAL	55,02
17	CAJAZEIRAS	54,41
18	GUARABIRA	54,05
19	ZABELÉ	53,97
20	MATARACA	53,82

Finanças

PORTARIA Nº 649/GSF

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito Portaria nº 630/GSF, de 29 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, em 31 de outubro de 2003.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF 314/2003

Acórdão nº 329/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
Autuante : ANTÔNIO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
Relator : CONS. Roberto Farias de Araújo

BIS IN IDEM

De um mesmo fato gerador não pode ser exigido duplamente - A exigência ora reclamada já foi motivo de outra ação fiscal de ofício relativa ao mesmo fato gerador - Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

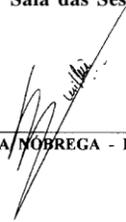
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu desproimento, para manter a decisão recorrida que julgou **improcedente** o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 031.725, lavrado em 06 de janeiro de 2003, contra o Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA, nos autos devidamente qualificado, isentando-o de quaisquer ônus decorrentes do presente Processo.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 10 de outubro de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 352/2003

Acórdão nº 330/2003

Recorrente : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Recorrida : INTEGRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDOCA
Relatora : CONSª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa

“BIS IN IDEM”

Constatada a duplicidade de autuações em relação a um só fato gerador, deve ser desconsiderada uma delas, evitando assim a cobrança indevida do imposto. Reconhecimento do autuante - Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

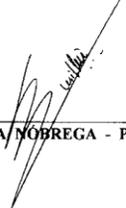
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

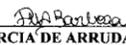
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **recurso hierárquico** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a sentença prolatada pela Primeira Instância que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2001.0000013464-31, de 13.09.2001, lavrado contra a empresa INTEGRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes deste feito fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA e. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF 325/2003

Acórdão nº 336/2003

Recorrente : AGRO CAMPO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
Autuante : GILBERTO GERÔNIMO LEITE
Relatora : CONS. José de Assis Lima

RECURSO DE AGRAVO

Interposto para reparação na contagem de prazo - Defesa intentada fora de prazo (Diretriz do direito objetivo não observado pelo sujeito passivo, caracterizada pela preclusão temporal, negando-se conseqüentemente, o conhecimento das razões apresentadas pela indiciada) - Correta foi a atitude da repartição preparadora em proceder o arquivamento da impugnação em questão.

RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do **Recurso voluntário** por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão de arquivar a petição reclamatória, devido à intempestividade da apresentação da mesma, devendo os autos retornarem à Repartição Preparadora, a fim de que se proceda de acordo com os mandamentos do RICMS/97, mormente, conforme o art. 120 da Lei nº 6.379/96, dando prossecução à marcha processual

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de 2003.


NILTON ALVES DA NOBREGA - PRESIDENTE


JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ADJAMIR ALBUQUERQUE DE MORAES, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 735 / 2003 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 07 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JÚLIO VANILDO DA CRUZ ROLIM, Símbolo DP-4, matrícula nº 78.469-9, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na Defensoria Especial junto à 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, revogando-se as designações anteriores.

Portaria nº 748 / 2003 - DPEP / GDPG

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO ELHIMAS NETO, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.549-6, cumulativa com sua titularidade, para patrocinar a defesa de João Kennedy Pereira Saldanha, no Processo nº 200.2003.053.039-4, com tramitação na 1ª Vara Criminal da Capital.

Portaria nº 749/2003 - DPEP /GDPG

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 03.11.03, referentes ao Plantão Forense de julho/2002, ao Defensor Público VANILDO OLIVEIRA BRITO, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.246-8, Agente desta Defensoria, com exercício na 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (Processo nº 2.253/2003/DPEP/GDPG)

Portaria nº 750/2003 - DPEP /GDPG

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 03.11.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, a Defensora Pública MARINÉZIA RIBEIRO FERREIRA, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.050-3, Agente desta Defensoria, com exercício na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. (Processo nº 638/2003/DPEP/GDPG)

Portaria nº 751/2003 - DPEP /GDPG

João Pessoa, 13 de novembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com efeito retroativo a 10.11.03, referentes ao Plantão Forense de janeiro/2002, ao Defensor Público JOSÉ BERNARDINO NETO, Símbolo DP-3, matrícula nº 87.094-3, Agente desta Defensoria, com exercício na 2ª Vara Distrital de Mangabeira, Comarca da Capital. (Processo nº 3.384/2003/DPEP/GDPG)

Publique-se.
Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado